



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 032/2018 SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 015/2017, PUBLICADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E COMPENSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE LIMPEZA, EM QUE SÃO BENEFICIÁRIOS O CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-CEVS E A CENTRAL ESTADUAL DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CEADI/CEVS, CONFORME PROCESSO Nº. 076465-20.00/15-1.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, **Sr. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ**, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, resolve celebrar o presente **Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 015/2017**, de acordo com o constante no processo nº 076465-20.00/15-1 e apensos, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Apostilamento tem por objeto a **READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato nº 015/2017, passando de **R\$ 24.464,20** (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) para **R\$ 25.365,47** (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) e de **R\$ 1.989,78** (mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 2.048,26** (dois mil e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), respectivamente, de acordo com solicitação da Empresa, às fls. 529, planilhas e manifestação do Fundo Estadual de Saúde - FES, às fls. 627 a 628 e Informação AJ Nº 0787/2018, fl. 585, conforme o processo administrativo nº 076465-20.00/15-1.

Parágrafo Único - No período de 01/01/2018 a 31/01/2018, o preço mensal do Contrato referente ao Reajuste do Dissídio da Categoria - 2018, passa a ser assim constituído:

MONTANTE "A": R\$ 25.365,47
MONTANTE "B": R\$ 5.900,17
MONTANTE "C": R\$ 2.048,26
TOTAL: R\$ 33.313,90

CLÁUSULA SEGUNDA

Também tem por objeto a **READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato nº 015/2017, passando de **R\$ 25.365,47** (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 25.388,33** (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) e de **R\$ 2.048,26** (dois mil e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 2.050,10** (dois mil e cinquenta reais e dez centavos), respectivamente, de acordo com solicitação da Empresa, às fls. 529, planilhas e manifestação do Fundo Estadual de Saúde - FES, às fls. 627 a 628 e Informação AJ Nº 0787/2018, fl. 585, conforme o processo administrativo nº 076465-20.00/15-1.

Parágrafo Único - No período de 01/02/2018 a 12/03/2018, o preço mensal do Contrato referente ao Reajuste do Plano de Benefício-2018, passa a ser assim constituído:

MONTANTE "A": R\$ 25.388,33
MONTANTE "B": R\$ 5.900,17
MONTANTE "C": R\$ 2.050,10
TOTAL: R\$ 33.338,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Finalmente objetiva a **READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato nº 015/2017, passando de R\$ 25.388,33 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) para R\$ 25.487,33 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) e de R\$ 2.050,10 (dois mil e cinquenta reais e dez centavos) para R\$ 2.056,58 (dois mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com solicitação da Empresa, às fls. 529, planilhas e manifestação do Fundo Estadual de Saúde - FES, às fls. 627 a 628 e Informação AJ Nº 0787/2018, fl. 585, conforme o processo administrativo nº 076465-20.00/15-1.

Parágrafo Único - A partir de 13/03/2018, o preço mensal do Contrato referente ao Reajuste do Vale-Transporte-2018, passará a ser assim constituído:

MONTANTE "A": R\$ 25.487,33
MONTANTE "B": R\$ 5.900,17
MONTANTE "C": R\$ 2.056,58
TOTAL: R\$ 33.444,08

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes da presente Readequação correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

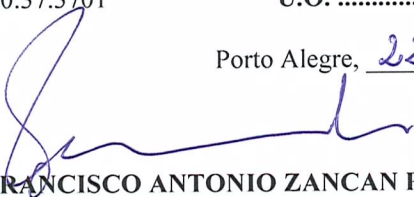
Recurso: 0006

Atividade: 9048 e/ou 6193

Elemento ..: 3.3.90.37.3701

U.O.: 20.95

Porto Alegre, 22 de junho de 2018.


FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo: 2018000121947

Assunto: Gratificação de Unidocência
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Taiane Soutinho Steinbach
Id.Func./Vínculo: 3773833/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - A-6
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, a contar de 22/02/2018, Provisão, Gratificação de Unidocência, em exercício na Esc Est de Ens Fund Décio Martins Costa, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

Protocolo: 2018000121948

Assunto: Gratificação de Unidocência
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Vanice Rodrigues Soares
Id.Func./Vínculo: 2358212/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - B-6
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, a contar de 26/04/2018, Convocação, Gratificação de Unidocência, em exercício na Col Est Prof Luiz Dourado, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

SECRETARIA DA SAÚDE

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2018000121949

Assunto: Portaria
Expediente: 18/2000-0040753-5

Portarias - Portaria 661/2018

Torna sem efeito a Portaria 176/2018 devido ter constado indevidamente.

Contratos

Protocolo: 2018000121950

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2018, ao Contrato nº 015/2017; Processo: nº 076465-20.00/15-1, celebrado em 22/06/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e COMPENSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, para a prestação dos serviços de limpeza, em que são beneficiários o Centro Estadual de Vigilância em Saúde-CEVS e a Central Estadual de Abastecimento e Distribuição de Imunobiológicos - CEADI/CEVS. CLÁUSULA PRIMEIRA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato supracitado, passando de R\$ 24.464,20 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 25.365,47 (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) e de R\$ 1.989,78 (mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) para R\$ 2.048,26 (dois mil e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), respectivamente, no período de 01/01/2018 a 31/01/2018, referente ao Reajuste do Dissídio da Categoria - 2018. CLÁUSULA SEGUNDA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato acima mencionado, passando de R\$ 25.365,47 (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 25.388,33 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) e de R\$ 2.048,26 (dois mil e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) para R\$ 2.050,10 (dois mil e cinquenta reais e dez centavos), respectivamente, no período de 01/02/2018 a 12/03/2018, referente ao Reajuste do Plano de Benefício-2018. CLÁUSULA TERCEIRA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato acima descrito, passando de R\$ 25.388,33 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) para R\$ 25.487,33 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) e de R\$ 2.050,10 (dois mil e cinquenta reais e dez centavos) para R\$ 2.056,58 (dois mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 13/03/2018, referente ao Reajuste do Vale-Transporte-2018, passando o valor total mensal para R\$ 33.444,08 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos). RECURSO: 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 9048 e/ou 6193 / Elemento: 3.3.90.37.3701.